RESOLUÇÃO Nº 020 DE 30 DE AGOSTO 2007

"Autoriza a execução do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Manhuaçu para o exercício financeiro de 2.008"

Artigo 1º – Fica autorizado a execução, a partir dia 1º de janeiro de 2.008, do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o exercício de 2008, equivalente a R$ 2.174.589,60 (Dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme demonstrações abaixo:

§ primeiro – Fica a previsão de arrecadação municipal para o exercício de 2.007, e memória de cálculo para o repasse ao legislativo, definido conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS EM 2007

	RECEITAS	**31.241.937,57**
	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**4.810.075,98**
	IMPOSTOS	**4.442.336,98**
11120200	Iptu	818.584,92
11120800	Itbi	783.253,98
11130500	Issqn	2.607.352,00
11120400	Irrf	233.146,08
	TAXAS	**367.739,00**
11200000	Taxas Diversas	367.739,00
	CONTRIBUIÇÕES	-
11300000	Contribuições de Melhoria	
	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**26.431.841,59**
17210102	Fpm	13.719.671,85
17220104	Ipi exportação	167.488,90
17213601	Icms Desoneração LC 87/91	130.007,19
17210105	Itr	12.639,45
17220101	Icms	9.386.812,46
17220102	Ipva	3.015.221,74
	OUTRAS RECEITAS	**410.734,20**
19000000	Juros E Multas Tributárias	
19300000	Receita de Divida Ativa Tributária	410.734,20
97000000	RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	4.040.391,70
VALOR DAS TRANSFERENCIAS		
BASE DE CÁLCULO		**27.201.545,87**
8% (TETO MÁXIMO)		**2.176.123,67**

§ Segundo – Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:

RECURSOS	VALOR	TOTAL
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO		
Repasse a Receber	2.174.589,60	2.174.589,60

§ Terceiro – A despesa por função será a demonstrada no quadro abaixo:

Função	Descrição	Valor
01	Legislativa	2.174.589,60

§ Quarto – Descrição da Despesa por Unidades Orçamentárias:

		PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
01.01.00	Legislativo Municipal	0,00	1.081.350,00	1.081.350,00
01.02.00	Assessoria Jurídica e Parlamentar	0,00	73.200,00	73.200,00
01.03.00	Departamento de Administração	450.336,00	422.902,72	873.238,72
01.04.00	Departamento de Secretaria	0,00	47.800,00	47.800,00
01.05.00	Serviços de Tesouraria	0,00	24.000,00	24.000,00
01.06.00	Serviços de Contabilidade	0,00	75.000,88	75.000,88
TOTAL		450.336,00	1.724253,60	2.174.589,60

Artigo 2º - O Departamento de Contabilidade deverá atender aos dispositivos constante da respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrários esta resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.008.

Sala das Sessões 30 de agosto de 2.007

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Presidente

Gedival Bittencourt Broder
Vice-Presidente

Pablo César Altino
1º Secretário